



**PORTARIA Nº 14/PRES./2019**

*Constitui as Comissões de Avaliação e de Controle de Qualidade e designa os responsáveis pelos indicadores do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC – edição 2019.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I do art. 19 da Lei Complementar Estadual nº 102, de 17/01/2008; o inciso I do *caput* do art. 41 e o inciso II do § 2º do art. 41 da Resolução nº 12, de 17/12/2008; e o inciso II do art. 3º da Resolução nº 06, de 27/05/2009;

Considerando a Resolução Atricon nº 01/2019, que aprova o Manual de Procedimentos do Marco de Medição de Desempenho dos Tribunais de Contas – MMD-TC, com abrangência nacional;

Considerando que o MMD-TC considera práticas relevantes para o controle externo e viabiliza aos Tribunais de Contas do Brasil medirem o seu desempenho em relação às diretrizes estabelecidas pela Atricon e às boas práticas internacionais;

Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ratificou sua adesão ao MMD-TC em 2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I – Ana Cristina Medeiros de Salles Lopes – Coordenadora;

II – Sandra Bezerra Gomes;

III – Romero de Assis Caixeta.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Avaliação:

I – manter contato permanente com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

II – definir o seu plano de trabalho, com observância ao cronograma estabelecido pela Atricon;

III – realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV – adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral;

V – participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI – utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;



VII – dar suporte à comissão de garantia da qualidade, facilitando-lhe o acesso às pessoas, documentos, informações e sistemas relevantes para o procedimento;

VIII – enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX – executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 2º. Constituir Comissão de Controle de Qualidade da Avaliação com base no MMD-TC, integrada pelos seguintes membros:

I – Marconi Augusto Fernandes de Castro Braga – Coordenador;

II – Flávia Maria Gontijo da Rocha.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Controle de Qualidade:

I – realizar o controle de qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Avaliação do Tribunal, com ênfase na documentação e nas evidências apresentadas como atendimento aos critérios estabelecidos no MMD-TC;

II – manter contato com a Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC, prestando-lhe as informações que lhe forem solicitadas;

III – realizar as atividades necessárias, envolvendo os líderes e servidores responsáveis pelas áreas, produtos e atividades avaliados;

IV – adotar os modelos de papéis de trabalho e observar as orientações expedidas pela Comissão de Coordenação Geral do MMD-TC;

V – participar dos treinamentos promovidos pela Atricon;

VI – utilizar a ferramenta de comunicação estabelecida pela Atricon;

VII – dar suporte à comissão de garantia da qualidade;

VIII – enviar à Atricon os documentos e informações de sua responsabilidade, observando os prazos, modelos e orientações do MMD-TC;

IX – executar as demais ações de responsabilidade da comissão previstas no Manual do MMD-TC.

Art. 3º. Designar os seguintes responsáveis pelos indicadores do MMD-TC:

Indicadores	Responsáveis
<b>Domínio A – Independência e Marco Legal</b>	
QATC 1 – Composição, organização e funcionamento	Leila Renault da Silva Sandra Bezerra Gomes Ana Cristina Medeiros de Salles Lopes



<b>Domínio B – Governança Interna</b>	
QATC 2 – Liderança	Patrícia Silva Cortez Alexandre Pires de Lima Eduardo Rodrigues Chaves José Alberto Albeny Gallo
QATC 3 – Estratégia	Alexandre Pires de Lima Cristiana Siqueira Veloso de Andrade
QATC 4 – Accountability	Pedro H. Magalhães Azevedo Luiz Cláudio Mendes Diniz Gustavo Terra Elias Cláudia Mara de Moura Costa Emediato
QATC 5 – Agilidade no julgamento e gerenciamento de prazos de processos	Alexandre Pires de Lima Heloisa Helena Nascimento Rocha Reuder Rodrigues Madureira de Almeida
QATC 6 – Gestão de Pessoas	Leila Renault da Silva
QATC 7 – Desenvolvimento profissional	Leila Renault da Silva Naila Garcia Mourthé
<b>Domínio C – Fiscalização e auditoria</b>	
QATC 8 – Planejamento geral de fiscalização e auditoria	Heloisa Helena Nascimento Rocha
QATC 9 – Controle e garantia de qualidade de fiscalizações e auditorias	Heloisa Helena Nascimento Rocha
QATC 10 – Auditoria de conformidade	Heloisa Helena Nascimento Rocha
QATC 11 – Auditoria operacional	Ryan Brwnner Lima Pereira
QATC 12 – Auditoria financeira	Regina Lopes de Assis Bernardo
QATC 13 – Controle externo concomitante	Heloisa Helena Nascimento Rocha
QATC 14 – Acompanhamento das decisões	Heloisa Helena Nascimento Rocha Giovana Lameirinhas Arcanjo Carolina Viana Farnezi
QATC 15 – Informações estratégicas para o controle externo	Luciana Foureaux Miranda Salim
<b>Domínio D – Fiscalização da infraestrutura e meio ambiente</b>	
QATC 16 – Fiscalização e auditoria de obras e serviços de engenharia	Karla da Costa Martins
QATC 17 – Fiscalização e auditoria de concessões e privatizações	Heloisa Helena Nascimento Rocha
QATC 18 – Fiscalização e auditoria ambiental e de mobilidade urbana	Heloisa Helena Nascimento Rocha



<b>Domínio E – Fiscalização e auditoria de políticas públicas sociais</b>	
QATC 19 – Fiscalização e auditoria da gestão da educação	Heloisa Helena Nascimento Rocha Naila Garcia Mourthé
QATC 20 – Fiscalização e auditoria da gestão da saúde	Heloisa Helena Nascimento Rocha
QATC 21 – Fiscalização e auditoria da gestão da previdência própria	Heloisa Helena Nascimento Rocha
QATC 22 – Fiscalização e auditoria da gestão da segurança pública	Heloisa Helena Nascimento Rocha
<b>Domínio F – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal, do controle interno, da tecnologia da informação, da transparência e ouvidoria</b>	
QATC 23 – Fiscalização e auditoria da gestão fiscal e da renúncia de receita	Paulo Henrique Figueiredo Simone Reis de Oliveira Roberta Moraes Raso Leite Soares
QATC 24 – Fiscalização e auditoria do controle interno e da tecnologia da informação	Heloisa Helena Nascimento Rocha
QATC 25 – Fiscalização e auditoria da transparência e da Ouvidoria	Heloisa Helena Nascimento Rocha

Parágrafo único. Compete aos responsáveis pelos indicadores:

I - observar os regulamentos, padrões e demais orientações da Atricon e o cronograma definido pela Comissão de Avaliação;

II - apresentar o resultado preliminar da avaliação dos respectivos indicadores, com as evidências e os relatos necessários.

Art. 4º. Assegura-se à Comissão de Avaliação e à Comissão de Controle de Qualidade autonomia para a execução da atividade, bem como o acesso a pessoas, documentos, informações e sistemas considerados relevantes para o cumprimento do objetivo.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Tribunal de Contas, 25 de março de 2019.

Mauri Torres  
Conselheiro-Presidente